



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 302/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIALIZADOS POR AMBULANTES EM CARROCINHAS DE LANCHES E VEÍCULOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 185/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005023/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIALIZADOS POR AMBULANTES EM CARROCINHAS DE LANCHES E VEÍCULOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE”, de responsabilidade da Professora IRINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser executado com a colaboração dos Professores ELVIRA MARIA REGIS PEDROSA, INALDO GALDINO DE MENEZES e ZENEUDO LUNA MACHADO, além da acadêmica ANA PAULA GOMES DA SILVA, aluna do 4º período do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica, o qual tem como objetivos gerais: a) Verificar nas carrocinhas de lanches e nos veículos de comércio ambulante, se os alimentos são comercializados segundo as normas e padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária; b) Averiguar os fatores que podem ser considerados de risco para a saúde da população; c) Sugerir a comercialização com base na legislação vigente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005023/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =